



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde**

PORTARIA N° 001/2026

“INSTITUI o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NUEPS) e o Programa Municipal de Tabagismo”.

CONSIDERANDO a Portaria n° 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a responsabilidade constitucional, em seu inciso III do art. 200, que é de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico

CONSIDERANDO a Portaria n° 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, de práticas pedagógicas e de organização dos serviços e representa um recurso estratégico para a gestão do trabalho, identificação de problemas e a construção de soluções;

CONSIDERANDO Saúde do Trabalhador de Saúde; Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução n° 004/2026 de 13 de julho de 2026 do Conselho Municipal de Saúde que aprova a criação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde do município de Água Doce do Norte,

O Secretário Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Nucleo de Educação Permanente em Saúde (NUEPS), com a finalidade de elaborar, planejar, apoiar e executar de modo articulado as propostas que envolvem ações



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

de educação e na saúde do município de Água Doce do Norte- ES, em conformidade com os seguintes membros:

Mexsone Resende da Silva Lameira – **Assistente Social**
Keimyli Mauro Cabral – **Chefe de Divisão de Recursos Humanos a Saúde**
Querolaine Ramos Amaro – **Técnico de Enfermagem**
Marlucia Moreira Saturnino Vieira – **Cirurgiã-Dentista**

Art. 2º - São atribuições do Núcleo de Educação Permanente em Saúde NUEPS:

I - Articular as instâncias e as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) em nível municipal;

II - Analisar e construir coletivamente o perfil da força de trabalho no município, as necessidades de formação e gestão do trabalho, com valorização dos trabalhadores, considerando diretrizes tais como as da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), do Programa de Saúde na Escola (PSE), entre outras ações estratégicas do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde (SESA);

III - Elaborar uma agenda anual de Educação Permanente em Saúde (EPS) para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde em todos os níveis de atenção.

IV - Identificar e dar visibilidade a ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) que ocorrem na realidade dos serviços de saúde.

V - Promover a qualificação profissional inter e intra institucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação;

VI - Elaborar as propostas a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais.

VII - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação na saúde e implementadas no município e região de saúde.

VIII - Avaliar e expedir parecer no que se refere a solicitação de liberação para Eventos de Educação Internos e Externos dos servidores municipais da secretaria municipal de saúde.

IX - Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações.

X - Promover uma relação dialógica entre as Políticas Públicas.

XI - Fomentar a pesquisa em saúde e sua divulgação.

XII - Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde na perspectiva de compreensão do conceito ampliado do processo saúde-doença e a integralidade da atenção.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

XIII - Apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações

Art. 3º - São atribuições do Programa Municipal de Tabagismo:

I - Capacitar profissionais, buscando a capacitação de pelo menos 1 (um) profissional de saúde por estabelecimento;

II - Estabelecer indicadores e metas de cuidado para avaliação e monitoramento à pessoa tabagista em nível municipal e informá-los aos gestores estadual e federal, conforme sugeridos no Anexo;

III - Receber e armazenar medicamentos em local apropriado;

IV - Realizar a dispensação dos medicamentos nas unidades básicas de saúde ou conforme organização local;

V - Estimular a realização de atividades educativas relativas ao controle e tratamento do tabagismo nas unidades de saúde e em espaços coletivos; e

VI - Estimular a realização da abordagem mínima e intensiva e disponibilizar o tratamento medicamentoso sempre que necessário.

Água Doce do Norte — ES, aos treze dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e seis.

BRAYON NIKOLAS BRETAS ELIZEU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021